

19ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101237-42.2017.5.01.0030

Em 04 de abril de 2018, na sala de sessões da MM. 19ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES DE MOURA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101237-42.2017.5.01.0030 ajuizada por LUIZ CARLOS RUAS em face de F. C. MARTINS CONSTRUCOES E REFORMAS - ME.

Às 15h50min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o reclamante, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). GIOVANI CALIXTO DE VASCONCELOS, OAB nº 151449/RJ.

Presente o preposto do(a) reclamado(s) CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DA TIJUCA, Sr(a). ANA LUCIA MELO CAVALCANTI DE ARAUJO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). vinicius assis de albuquerque, OAB nº 110856/RJ.

Ausentes os reclamados F. C. MARTINS CONSTRUCOES E REFORMAS - ME, FRANCISCO CARLOS MONTEIRO e CONDOMÍNIO LADEIRA DO BARROSO e seus advogados.

Este termo de audiência vale como mandato tácito para os advogados nele identificados, nos termos do art. 791, § 3º, da CLT, conferindo aos mesmos os poderes para o foro em geral.

A indicação do preposto nesta ata é suficiente para a representação da empresa, para os fins do art. 843, § 1º, da CLT.

Restitua-se o mandado de id 8454954, diante da certidão do Sr Oficial de Justiça, id ac163e6, devendo o referido Oficial solicitar a Força Policia que entender necessária para cumprimento da ordem, não sendo escusa para seu cumprimento estar localizada em área de risco. Renove-se a diligência, com a cominação de fixação de multa a recair sobre o próprio oficial, na ordem de R\$100,00 por dia, na recusa ou demora no cumprimento da diligência, nos termos do artigo 77 do CPC.

Fica adiada a sessão para realização de instrução para o dia 01.08.2018 às 10h25, com o comparecimento voluntário das testemunhas, na forma do art. 825, caput, da CLT. As partes ficam intimadas a prestar depoimento pessoal nos termos da S. 74 do TST.

MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES DE MOURA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por FABIANA VILLARDO MOREIRA, Secretário(a) de Audiência.